

938

LEI Nº 938, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Comércio Varejista dos Feirantes de Nova Iguaçu".
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação do Comércio Varejista dos Feirantes de Nova Iguaçu, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 2.161 - sala 02, centro desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

Projeto n.º 188 / 84

José ed. Câmara

Publicado 13 / 12 / 84

Jornal. Hoje.